



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 24 e 25**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **BIALMAR TRANSPORTES LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 87-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de:


- R\$ 3,03 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$242,40, referente a 80km diários da **Linha nº 24**; e
- R\$ 3,10 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 186,00, referente a 60km diários da **Linha nº 25**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**BIALMAR TRANSPORTES LTDA**  
Contratado